



EDITAL Nº 15/2015

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - EFSEP, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Art. 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e demais alterações, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 055 de 03 de agosto de 2015, do Senhor Presidente Interino da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de professor, na conformidade das condições abaixo especificadas:

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1. A celebração do contrato com a AEVSF/EFSEP está condicionada aos requisitos básicos a serem atendidos pelo candidato:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino;
- c) atender pré-requisito quanto à formação acadêmica, conforme quadro geral de vagas, e demais requisitos editalícios;
- d) ser aprovado na presente seleção dentro da classificação oferecida.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, inicialmente, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições terão início às 12:00 horas do dia 12/08/2015 e término às 23:59 horas do dia 17/08/2015 podendo ser prorrogadas a critério da AEVSF/EFSEP. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico (<http://www.facape.br>), opção "concursos", ou direto no link a seguir: (<http://sistemas.facape.br:8080/concursos>).

2.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar a ficha de inscrição, disponibilizada no sítio indicado no subitem 2.2;
- b) Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme instruções no referido site;

2.4. A AEVSF/FACAPE não se responsabiliza pela inscrição não processada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia e horário de inscrição;

2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a seleção de professores para ministrarem aulas nos cursos livres oferecidos pela AEVSF/EFSEP.



3.2. Da estrutura

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, constituída de Avaliação Curricular de Títulos.

3.2.2. As avaliações serão realizadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, indicados no Anexo V, existindo, no mínimo, um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga em disputa;

3.2.3. Na Avaliação Curricular serão atribuídas pontuações de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante no Anexo IV do presente Edital.

3.3. Da avaliação de títulos

3.3.1 O candidato deverá apresentar, além do currículo Lattes, os comprovantes de títulos ali indicados para realização da prova de títulos, que serão julgados de acordo com os parâmetros estabelecidos no quadro constante do Anexo 4 deste Edital;

3.3.2. Os títulos deverão ser entregues, juntamente com o Currículo Lattes, mediante requerimento dirigido a esta Comissão, apresentados sob protocolo, à EFSEP, no mesmo período destinado às inscrições;

3.3.3. O candidato deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis para autenticação pelo servidor da EFSEP ou, se preferir, apresentar apenas as cópias, desde que devidamente autenticadas;

3.3.4. Os títulos deverão estar devidamente encadernados em espiral e devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas, e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema/Prova de Títulos, especificando no requerimento os documentos entregues como requisitos comprobatórios à prova de títulos;

3.3.5. Cópias de documentos poderão ser autenticadas diretamente na EFSEP, desde que os documentos originais sejam apresentados;

3.3.6. Não serão aceitos novos documentos para o cômputo dos pontos da prova de títulos após a entrega dos mesmos, bem como não serão considerados, para efeito desta prova, os certificados de cursos em andamento.

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final será obtida pela análise curricular nos termos já referidos.

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem crescente de pontos obtidos em lista de classificação por área/disciplina que concorrer.

4.3. A lista de classificação dos aprovados será publicada a partir do dia 19/08/2015 no quadro de avisos EFSEP, no site da FACAPE "www.facape.br", e, facultativamente, por outros meios que a Comissão julgar conveniente.

4.4. Dos critérios de desempate

4.4.1. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a. Possuir maior grau de titulação acadêmica;

b. comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a disciplina a que concorre);

c. o último critério de desempate será a idade, tendo preferência o de maior idade.

5. DA HOMOLOGAÇÃO



5.1. A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, através de seu Diretor Presidente, homologará o relatório final do Processo de Seleção.

5.2. Os demais candidatos classificados neste processo seletivo integrarão um cadastro reserva durante 06 (seis) meses, podendo ser convocados para a disciplina a que concorreram, conforme a necessidade da Instituição.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.

6.2. Os candidatos serão contratados segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade e conveniência da AEVSF/EFSEP;

6.3. O candidato classificado será convocado por meio do telefone e/ou endereço eletrônico ou residencial informados na ficha de inscrição, portanto são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais;

6.4. O contrato de prestação de serviços terá duração por objeto o quantitativo total de 30 (trinta) horas, para a disciplina de Gestão Escolar, e 48 (quarenta e oito) horas, para a disciplina Políticas de Responsabilização Educacional, podendo ser prorrogado por igual número de horas, sucessivamente, através da assinatura de termos aditivos;

6.5. Para efeito de contratação, os profissionais deverão apresentar a documentação a seguir relacionada na Coordenação de Pessoal da AEVSF:

- a. Comprovação de nacionalidade brasileira;
- b. Currículo Lattes, com as devidas comprovações de títulos acadêmicos;
- c. Cadastro de pessoal física – CPF;
- d. Carteira de identidade (registro geral);
- e. Certidão de nascimento ou casamento;
- f. Comprovante do PIS/PASEP;
- g. Comprovante de residência;
- h. Documentos militares se for o caso;
- i. Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- j. Dados de conta corrente de sua titularidade – nº, nome do banco e agência.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O candidato selecionado, para sua contratação, obriga-se a aceitar e cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Instituição nos respectivos cronogramas dos cursos livres;

7.2. Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada ou revisão de atos avaliativos;

7.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.4. A inexatidão, deficiência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

7.5. Constituem-se anexos deste edital:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II - Quadro Demonstrativo de Vagas;

Anexo III– Remuneração;

Anexo IV – Barema da Prova de Títulos;

Anexo V – Componentes da Banca Examinadora.

Anexo VI – Requerimento Padrão.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - EFSEP

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina - PE CEP: 56328-903

Fone: (87) 3866-3200 FAX: 3866-3204 e 3866-3253

E-mail: direcao@facape.br



7.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site da AVESF/FACAPE.

7.7. Outros aspectos aqui não contemplados, se porventura existirem, serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados, à qual cabe examinar eventuais recursos, sob o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da ciência do ato a ser impugnado. O requerimento deverá ser protocolado perante a EFSEP.

TORNA PÚBLICO:

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, (PE), 11 de agosto de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE ANDRADE NETO

Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos

RINALDO REMÍGIO MENDES

Presidente da AEVSF



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - EFSEP

Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina - PE CEP: 56328-903

Fone: (87) 3866-3200 FAX: 3866-3204 e 3866-3253

E-mail: direcao@facape.br



ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Período de inscrição	12/08 a 17/08/2015	12:00h do dia 12/08 as 23:59h do dia 17/08
Entrega da documentação	11/08 a 17/08/2015	08:00 as 12:00/15:00 as 19:00h
Resultado Final	19/08/15	Até as 21 horas.
Recurso	19/08/15 a 21/08/15	08:00h as 12:00h / 15:00h as 18:00h



ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar

Disciplina	Conteúdo Programático / Ementa	CH por turma / Nº. De turmas / CH total	Vagas	Requisitos Mínimos Obrigatórios
Gestão Escolar	1. A escola como espaço de gestão democrática e participativa. 2. O gestor e o papel de líder e gerente do espaço escolar. 3. Responsabilidades e impactos da gestão na aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.	2 horas presenciais + 3 horas não presenciais. / 06 turmas. / 30 (trinta) horas.	1 (uma)	Especialização na área de educação.
Políticas de Responsabilização Educacional	1. Resultados de avaliações externas. 2. O contexto internacional	4 horas presenciais + 4 horas não presenciais / 06 turmas. / 48(quarenta e oito) horas.	1 (uma)	Especialização na área de educação.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - EFSEP
Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina - PE CEP: 56328-903
Fone: (87) 3866-3200 FAX: 3866-3204 e 3866-3253
E-mail: direcao@facape.br



ANEXO III – REMUNERAÇÃO

Titulação (título reconhecido pelo MEC)	Valor/hora
Especialista	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Mestre	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Doutor	R\$ 100,00 (cem reais)



ANEXO IV - BAREMA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Parâmetros	Pontos/unidade de parâmetro	Máximo unidades por parâmetro	Pontuação máxima por parâmetro
Doutor (2)	10,0 por título (1)	1	10
Mestre (2)	6,0 por título (1)	1	6
Especialista (2)	3,0 por título (1)	1	3
Experiência em ensino superior (2)	1,0 (por ano)	5	5
Experiência Profissional (2)	1,0 (por ano)	3	3
Publicação de livros (2)	2,0 (por publicação)	2	4
Publicação de Artigos em Congressos (2)	1,0 (por publicação)	4	4
Publicação de artigos em revistas com qualificação CAPES/QUALIS (2)	1,0 (por publicação)	5	5
Graduação (2)	3,0 (por diploma) (1)	1	3

(*) indica itens obrigatórios para os candidatos.

(1) Títulos, certificados e/ou diplomas devidamente reconhecidos pelo MEC.

(2) Na área de seleção (Educação).



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
ESCOLA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO - EFSEP
Campus Universitário, s/n - Vila Eduardo - Petrolina - PE CEP: 56328-903
Fone: (87) 3866-3200 FAX: 3866-3204 e 3866-3253
E-mail: direcao@facape.br



ANEXO V – BANCA EXAMINADORA

EXAMINADORES	TITULAÇÃO
Carlos Gonçalves de Andrade Neto	Doutor
Ricardo José Rocha Amorim	Doutor
Dinani Gomes Amorim	Doutora



ANEXO VI – REQUERIMENTO PADRÃO

REQUERIMENTO

ILMO. SR. Presidente da Comissão Especial de Processos Seletivos Simplificados da EFSEP

Protocolo N.º

NOME DO REQUERENTE		
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		
BAIRRO	CEP	
CIDADE		UF
RG	Órg. Exp./UF	CPF
PROFISSÃO		EMAIL
FONES		
Res: ()	Trab: ()	Cel: ()

Vem requerer (especificar no campo abaixo e/ou no verso do requerimento):

Petrolina, ____ de _____ de 20__.

_____ (assinatura do requerente ou procurador)

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO / EFSEP/AEVSF

Protocolo N.º
Assunto: _____
Petrolina, ____ de _____ de 20__.
_____ (assinatura do funcionário)

VIA REQUERENTE